

COPIA

" LEI Nº 366 "

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de um auxílio à Comissão Municipal de Esportes, destinado à custear as despesas com o envio de atletas desta cidade, para a de São Carlos, onde participarão dos jogos aberto do interior.

ARTIGO 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte --
verba do orçamento vigente:

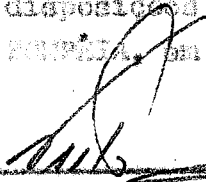
432/8-30-4- Despesas Diversas

Auxílio a um professor do 4º ano primário....Cr. \$ 10.000,00

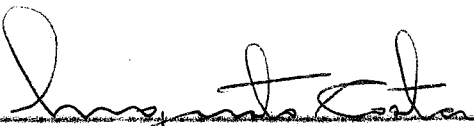
ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 1º de outubro de 1957


MARCOS DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 1º de outubro de 1957


* AUGUSTO COSTA *
* Secretário *